



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE DE Nº 01 – DOCUMENTAÇÕES E ENVELOPE DE Nº 2 - PROPOSTA, APRESENTADO EM ATENÇÃO À TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019.

Aos oito dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às **09:00 horas** reuniu-se na Sede Administrativa do SAAE, na Avenida Joaquim Carlos – nº 1539 – Vila São José na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, a Comissão Permanente de Licitações (Copel), designada pelo Diretor Geral Interino, Sr. Leonardo Selingardi, através da Portaria nº 01/2019, de 02 de Janeiro do ano de 2019, tendo como **PRESIDENTE DA COPEL** a Srta. Brenda Ramalho de Moraes e membros a Srta. Quetura Lima S. Scarmanhã (**MEMBRO PERMANENTE DA COPEL**); Srta. Jeice Aparecida Rossi (**MEMBRO PERMANENTE DA COPEL**), e o Sr. José Moretti Neto (**MEMBRO TÉCNICO**), para abertura e julgamento dos envelopes referente ao Processo Licitatório, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia Especializada e Executiva para perfuração de 1 (um) poço Tubular Profundo, na Estação Tratamento de Esgoto(ETE), Estrada Municipal Hamilton Bernardes, 950 – Jardim Santa Clara no município de Pedreira/SP. Apresentou os envelopes as seguintes empresas abaixo descritas, para a abertura dos mesmos:

POÇÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP (EMPRESA NÃO CADASTRADA), representada pelo Sr. Fabricio Jader de Souza; e **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA (EMPRESA NÃO CADASTRADA)**, sem representante presente na sessão.

Os envelopes foram verificados e rubricados em seus fechos pelos membros e licitante presente. A Comissão prosseguiu com a abertura do envelope de **nº 01 - Documentações**, onde os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão e licitante presente.

A licitante **POÇÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP** atendeu aos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2.006, pois seguiu as exigências do item 3.2.1.2. alínea e.2.1 do edital.

Ressalto que esta Comissão analisou a relação de Apenados no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no link <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/#/publicas/impedimento>, onde não foi encontrada nenhuma irregularidade, segue pesquisa anexa a esta ata.

A Comissão julga **HABILITADA** as licitantes **POÇÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP e PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, pois seguiram rigorosamente as exigências do **item 3.2.1.2.** do edital.

A comissão de licitação, entrou em contato com a empresa **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA** informando sua habilitação e a mesma manifestou a desistência do prazo recursal da fase de habilitação, podendo assim a comissão prosseguir com a abertura do envelope de nº 02 - Proposta Comercial, conforme declaração anexa.

Diante destes fatos, a Comissão prosseguiu com a abertura dos envelopes de nº 02 – Proposta Comercial das licitantes, e após análise das propostas pelo Membro Técnico, a Comissão julgou a proposta da licitante **POÇÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP** **DESCLASSIFICADA** pois não apresentou em sua proposta os valores unitários e totais para o item 2.1 (Solo Argiloso 00 a 12 metros 20"), julgando **HABILITADA** a licitante **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, pois seguiu rigorosamente as exigências do Edital, com relação à fase de classificação da proposta. A classificação ficou da seguinte forma, levando em conta exclusivamente o menor preço global para a execução do objeto: Em **1º lugar** ficou a licitante **PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA**, com o valor global de R\$ 115.070,00 . A Comissão apurou o índice de exequibilidade nos termos do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Primeiramente, verificou que o valor de exequibilidade, levando em conta o valor médio orçado pela Administração é de **R\$ 80.549,00**. Fica aberto o prazo recursal até às **17hrs.:00min.** do **dia 15/02/2019**, com relação a fase de classificação das propostas. Nada mais havendo a Presidente da Comissão encerrou a reunião.



Para constar lavrou-se a presente ata a qual vai assinada por todos os membros da Copel, membro técnico e licitante presente. Pedreira (SP), 08 de Fevereiro de 2019, às 11:10 horas.

A COMISSÃO

Srta. Brenda Ramalho de Moraes
(PRESIDENTE DA COPEL)

Srta. Quetura Lima S. Scarmanhã
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Srta. Jéide Aparecida Rossi
(MEMBRO PERMANENTE DA COPEL)

Sr. José Moretti Neto
(MEMBRO TÉCNICO)

LICITANTE PRESENTE

Sr. Fabricio Jader de Souza
POÇÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA – EPP



Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/02/2019 às 10:25:22

Em 08/02/2019 às 09:49:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

02765312000111

[Handwritten signatures]

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 08/02/2019 às 09:49:43

Em 08/02/2019 às 09:49:31 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ: 03575038000180

[Handwritten signatures]

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



Pedreira (SP), 08 de Fevereiro de 2019.

TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSOS

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERENTE AO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019 – PROCESSO LICITATORIO Nº 07/2019 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia Especializada e Executiva para perfuração de 1 (um) poço Tubular Profundo, na Estação Tratamento de Esgoto(ETE), Estrada Municipal Hamilton Bernardes, 950 – Jardim Santa Clara no município de Pedreira/SP.

Eu, EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA, representante legal da empresa PERFUGEL PERFURAÇÃO GEOLÓGICAS LTDA, declaro que desisto do prazo recursal referente à fase de habilitação das licitantes, onde minha empresa está **HABILITADA** para prosseguir no certame, promovido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, podendo assim a Comissão prosseguir com a abertura dos envelopes de nº 02 – proposta comercial.

PERFUGEL PERFURAÇÕES GEOLÓGICAS LTDA

Representante Legal

EDINALDO APARECIDO MARTINS DE LIMA

RG: 3.693.670-3 CPF: 492.978.309-78